

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

LEI Nº 1090, DE 27 DE JANEIRO DE 1 967

Abre crédito especial

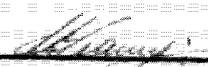
A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 212.789 (duzentos-e-doze-mil-setecentos-e-oitenta-e-nove-cruzeiros), para regularização das despesas realizadas, sem autorização legislativa ou orçamentária, nos exercícios de 1958, 1959 e 1960, pelos ex-Prefeitos Antônio Souza Martins e Dr. David Ribeiro de Gouveia, que foram aprovadas pela Resolução nº 183, de 21 de janeiro de 1963, da Câmara Municipal.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nando, portanto, a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 27 de janeiro de 1 967.-

  
- Prefeito Municipal -  
(Geraldo Gouveia Franco)

  
- Secretário -  
(Lynce Ribeiro Chaves)

1fd/...